



RESOLUÇÃO Nº. 002/2011, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE ECONOMIA

Aprova as Especificações do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor Temporário para o Instituto de Economia na Área de Fundamentos de Economia.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE ECONOMIA da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das suas competências, em reunião extraordinária, realizada aos onze dias de Outubro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação, por prazo determinado, de Professor Temporário, destinado a atender necessidades temporárias do Instituto de Economia, e

CONSIDERANDO a aprovação, por 30 (trinta) votos favoráveis, uma abstenção e nenhum voto contrário, dos conselheiros presentes, das Especificações do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Especificações do Processo Seletivo Simplificado:

I – Área: Fundamentos de Economia

II – Qualificação Mínima Exigida: Mestre com Graduação ou Pós-Graduação *Stritu Sensu* na área de Economia

III – Número de Vagas: 03 (três).

IV – Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

V – Atividades Principais a serem desenvolvidas pelo Professor Substituto: ministrar, no mínimo, 03 (três) disciplinas ou 03 (três) turmas de uma mesma disciplina oferecida(s) pelo Instituto de Economia e desenvolver atividades de pesquisa.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado abrangerá as seguintes Provas e Avaliação de Títulos:

I - Prova Escrita, valendo 100 pontos.

II - Prova Didática, valendo 100 pontos.

III – Avaliação de Títulos, valendo 100 pontos.

§ 1º A prova escrita constará da resolução de questões e/ou dissertação sobre temas derivados do Conteúdo Programático definido no Art. 4º. desta Resolução.

§ 2º As questões e/ou tema desta prova serão selecionados a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

§ 3º A prova escrita terá duração de três horas.

§ 4º Depois de sorteadas as questões e/ou tema e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo mínimo de uma hora para consulta de obras ou trabalhos publicados.

§ 5º A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, escolhido entre os assuntos constantes do programa.

§ 6º A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até vinte minutos para arguição pela comissão julgadora.

§ 7º À apreciação de títulos serão atribuídos até 100 pontos para o conjunto das seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas nos últimos 05 (cinco) anos, atividades de pesquisa e de extensão.

§ 8º Valoração dos Títulos Acadêmicos: Doutorado: 80 pontos, Mestrado: 75 pontos, Especialização: 73 pontos e Graduação na área do processo seletivo: 70 pontos.

§ 9º A Valoração das atividades didáticas, e das atividades de pesquisa e extensão, foi definida pela Resolução Nº. 05/2008 do CONSIE, considerando as atividades previstas nas Resoluções Nº. 09/2007 e Nº. 04/2011 do CONDIR, totalizando no máximo 20 pontos, na devida proporção.

§ 10 A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na apreciação de títulos. A média aritmética deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Art. 3º. Aprovar os nomes para compor a Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo:

I - Professora Doutora Ana Paula Macedo de Avellar, do Instituto de Economia da UFU.

II - Professora Doutora Vanessa da Costa Val Munhoz, do Instituto de Economia da UFU.

III – Professor Mestre Vitorino Alves da Silva, do Instituto de Economia da UFU.

IV - Professora Doutora Débora Nayar Hoff , do Instituto de Economia da UFU.

V – Professora Doutora Marisa dos Reis Azevedo Botelho, do Instituto de Economia da UFU.

VI - Professor Doutor Flávio Vilela Vieira, do Instituto de Economia da UFU

Parágrafo único. Os nomes listados em I, II e III serão membros titulares, sob a presidência do primeiro; e os nomes listados em IV, V e VI exercerão as respectivas suplências.

Art. 4º. Aprovar o Conteúdo Programático do Processo Seletivo Simplificado:

1. Noções de Economia Industrial
 - a) Concentração Industrial e Barreiras à Entrada
 - b) Teoria dos Custos de Transação e Redes de Empresas
2. Noções de Macroeconomia
 - a) Modelos de Determinação da Renda
 - b) Introdução à Economia Monetária
3. Economia Brasileira Contemporânea
 - a) Estabilização e Impactos do Plano Real
 - b) Políticas Macroeconômicas na Economia Brasileira Pós Plano Real

Art. 5º. Aprovar a Bibliografia Básica recomendada do Processo Seletivo Simplificado:

1. Noções de Economia Industrial

Kupfer, D.; Hasenclever, L. *Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

2. Noções de Macroeconomia

Blanchard, O. *Macroeconomia*. São Paulo: Pearson - Prentice Hall, 5ª Edição, 2011.

Carvalho, F.C; Souza, F.E.; Sicsú, J.; Paula, L.F.; Studart, R. *Economia Monetária e Financeira: Teoria e Política*. São Paulo: Campus, 2007.

3. Economia Brasileira Contemporânea

Carneiro, R. *Desenvolvimento em Crise*. Editora da UNESP/Editora da UNICAMP, Campinas, 2002.

Carneiro, R. *A Supremacia dos mercados e a Política Econômica do Governo Lula*. Editora Unesp, 2006.

Giambiagi, F.; Vilela, A.; Castro, L. B.; Hermann, J. *Economia Brasileira Contemporânea*. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2005.

Gremaud, A.; Vasconcelos, M.A.S.; Toneto Jr., R. *Economia Brasileira Contemporânea*. Editora Atlas, São Paulo, 2006.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 13 de Outubro de 2011.

CLÉSIO LOURENÇO XAVIER
Presidente